



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 39, DE 2025

Solicita providências quanto à inclusão de crianças com Transtorno do Espectro Autista no Centro Múltiplo Uso de Indianópolis-MG.

Sr. Presidente,

O vereador que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente indicar a Vossa Excelências a adoção de providências para garantir o atendimento adequado a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Centro de Múltiplo Uso deste Município.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa assegurar o direito à educação inclusiva, conforme disposto na Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana), que reconhece a pessoa com TEA como pessoa com deficiência, e na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), proíbe qualquer forma de discriminação no acesso à profissionais multidisciplinares.

Diante de relatos sobre dificuldades na efetivação de matrículas de crianças com espectro autista no Múltiplo Uso deste Município com profissionais adequados a terapias multidisciplinares para proporcionar maior interação social, bem como outras atribuições que auxiliam na melhoria das crianças diagnosticadas com Autismo, para:

- Garantir a matrícula imediata de crianças com Transtorno do Espectro Autista nas atividades do Múltiplo Uso;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Disponibilizar profissionais capacitados (como cuidadores, psicopedagogos e professores de apoio) para acompanhamento adequado;
- Promover capacitação contínua da equipe pedagógica e de apoio do Centro de Múltiplo Uso;
- Transporte para as mães e filhos com Transtorno do Espectro Autista que precisam de tratamento adequado nas dependências do Município ou fora dele.

A educação inclusiva é um dever do poder público e um direito da criança, e sua efetivação fortalece os princípios da dignidade humana, equidade e justiça social.

Dessa forma, solicitamos especial atenção do Poder Executivo a essa demanda, que é justa, necessária e de baixo custo em relação ao impacto positivo que pode gerar para a comunidade.

Sala das Reuniões, 14 de abril de 2025



WELBEMAR ALVES XAVIER

Vereador



LEONARDO ALVES VIEIRA

Vereador